



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2012

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2012**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolve rescindir o Termo de Cooperação n.º 033/2012, cujo objeto se refere ao “o fornecimento de 14 vigas “TA” de 4,50 metros, para aplicação na ponte sobre o Rio Água das Pedras e 13 vigas TB 12,50 metros, 120 metros, 120 lajotas “B” 0,50 x 1,00 e 24 guarda-roupas de 0,30 x 1,00, para aplicação na ponte sobre o Rio Ampère, execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 033/2012, constantes às fls. 30 e 31 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.917.832-2/2011, 07.975.801-9 e 11.399.070-8/2012 e demais documentos acostados a ele”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE AMPÈRE**, CNPJ n.º 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279- Centro, naquele ato representado por seu Prefeito **FLÁVIO JOSÉ PENSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 607.965 e CPF n.º 028.464.899-04, residente e domiciliado a Rua Dona Leopoldina, 634 – Centro – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido nos protocolo integrado n.º 11.399.070-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 033/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento da Cláusula Primeira (do objeto) do Termo de Cooperação, conforme

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba– Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2012**

informado pelo Gerente de Obras (fls. 43/44 do P.I 11.399.070-8), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 48) e autorização da Diretora Geral desta SEIL (fls. 49 do P.I 07.917.832-2).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 033/2012, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer ítulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A rescisão ao Termo de Cooperação n.º 033/2012 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Sétima, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

**JOSE RICH FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.944.400-6  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Wenceslau Braz.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 005/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 40/41), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 45).  
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77824/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.944.399-9  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Wenceslau Braz.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 006/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 39/40), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 41/42).  
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77826/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.934.063-4  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Moreira Sales.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 013/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 42/43), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 44/45).  
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77812/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.799.825-0  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santana do Itararé.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 017/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 43/42), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 43/44).  
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77828/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.981.724-4  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 024/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Nova Prata do Iguçu.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 024/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 38/39), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 43).  
DATA: 17 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77814/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.917.832-2  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2012-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Ampére.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 033/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 43/44), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 48).  
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

77816/2016